



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL Nº 1.205/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015-

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|---|---------------|
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| | 0801-Fundo Municipal da Saúde- ASPS | |
| | Atividade 2.037-Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 25.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 40 ASPS | |
| | 0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculado União | |
| | Atividade 2.041-Pmaq Qualificação de Ações de Saúde | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 4.400,00 |
| | RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ | |
| | 10-SECRETARIA M.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO | |
| | 1002-Departamento de Serviços Urbanos | |
| | Atividade 2.068-Manutenção dos Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01 LIVRE | |
| | TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 33.400,00 | |

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4521-PAB PMAQ no valor de R\$ 4.400,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| | 0801-Fundo Municipal da Saúde- ASPS | |
| | Atividade 2.037-Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | R\$ 15.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 40 ASPS | |
| | Atividade 2.038-ASPS Manutenção do Programa Farmácia Básica | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 40 ASPS | |
| | Atividade 2.039-ASPS-Custeio de Serviços de Saúde | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica | R\$ 5.000,00 |
| | 10-SECRETARIA M.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO | |
| | 1003-Departamento de Segurança | |
| | Atividade 2.069-Custeio de Serviços de Segurança | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01 LIVRE | |
| | TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ 29.000,00 |

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder

Executivo

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 24/11 à 09/12 de 2015.